



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

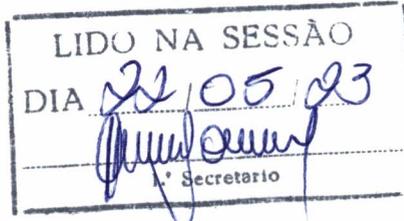
Proc. nº 020/2023
Folha nº 01/1020
[Handwritten Signature]
VISTO

MENSAGEM Nº017/2023

De 16 de Maio de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 016/23 que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos).”

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para obras de reforma geral do prédio da Prefeitura Municipal conforme projeto arquitetônico.

Os valores disponibilizados para execução do Objeto serão alocados pelo Município através de recursos ordinários apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice - Prefeito Municipal
Em Exercício

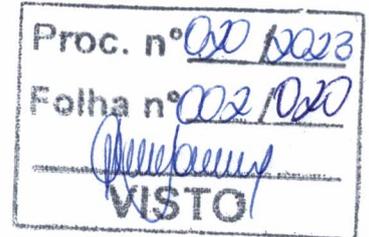
Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO EM
17/05/2023

[Handwritten Signature]
Givan Lima Figueredo
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/GP-2019

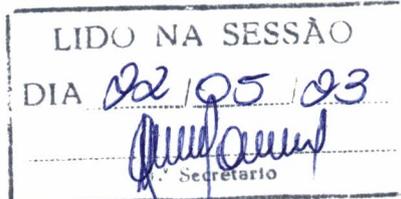


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 016/2023

De 16 de Maio de 2023



“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos).”

O Vice-Prefeito em Exercício do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por superávit do exercício anterior, no valor de **R\$504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			RS504.747,84
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	504.747,84	0.2.500.0000
TOTAL			RS504.747,84

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de **R\$504.747,84 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

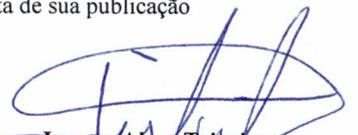
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

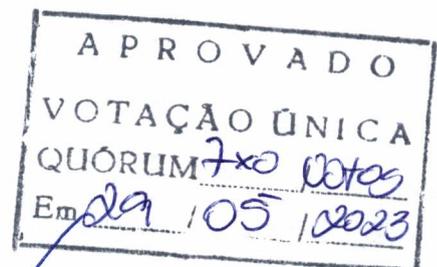
02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			RS504.747,84
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	504.747,84	0.2.500.0000
TOTAL			RS504.747,84

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

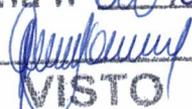
Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Josimar Alves Teixeira
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

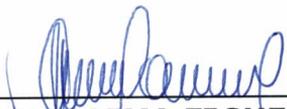


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 020 10023
Folha n° 003 1020

VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 17 de maio de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	020/2023
Folha nº	004/020
	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Decreto Legislativo para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 22 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 020/2023
Folha n° 005/020
Quilombol
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2023
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 3: 15-17)
II – Leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 15/05/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Indicação nº 034, 035, 036 e 037/2023, de autoria dos vereadores, Carlos Kleber de Matos, Elizeu Rodrigues, Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, José Anízio da Rocha e Jose Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

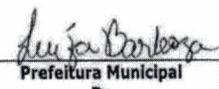
**2º PARTE
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/05 À 22/05/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/05 À 22/05/2023

Proc. n° 020/23
 Folha n° 006/020
 Aulouy
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
12ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Dami V</i>	<i>Dami V</i>	
	<i>Jose R. V</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE MAIO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 22 de maio de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. n° 020/23
Folha n° 009/020
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 020123
Folha n° 003/020
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

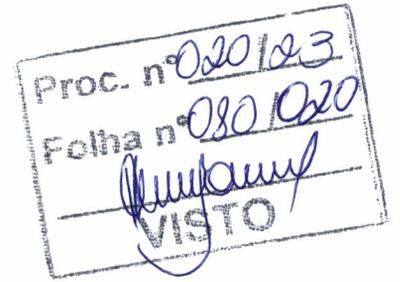
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amari Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 24 de maio deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 016/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 22 de maio de 2023.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 020/23
Folha n° 01/020
Amekcep

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 014/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° . 016/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 24 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N° . 016/2023 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, projeto este que irá ajudar com fortalecimento e crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

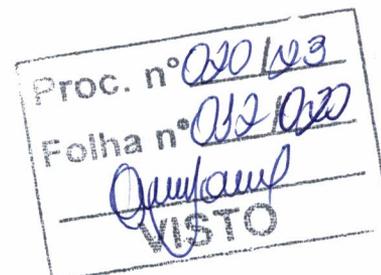
As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 24 de maio 2023.

 JOMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 7 X 0 votos
29 05 2023



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO. considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 013 e 003/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade dos ,16Projetos, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres, sendo os mesmos aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF





Proc. n° 020/23
Folha n° 013/020
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2023

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

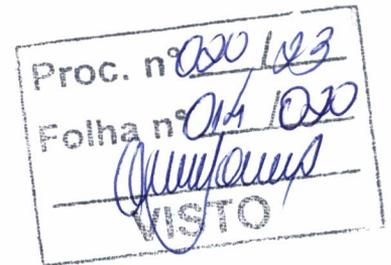
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providência, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 24 de maio de 2023.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de maio de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval-shaped stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 020/2023
Folha n° 017/020
Amalves
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Romanos 2: 16-8)
- II** – Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 22/05/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer Unificado nº 014/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 016/2023.

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de Resolução nº 002/2023.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 014/2023, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 016/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de Resolução nº 002/2023.

7

Proc. nº 020/23
Folha nº 018/20
Amfoud
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2023
HORAS 10h00min**

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 504.747,84 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2023, que altera o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/05 À 29/05/2023

Luiza Barbosa
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/05 À 29/05/2023

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
Horas 10h00min

Proc. n.º 020/2023
Folha n.º 019/020
Assinado
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Ausente</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Ausente</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>Ausente</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Presente</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Ausente</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Ausente</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Jose N.</i> ✓	<i>Jose N.</i> ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 024/DL/C.M.T

Em 29 de maio de 2023.

A sua Excelência o Senhor
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice - Prefeito (em exercício)



Assunto: Matéria Deliberada da 13ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 016/2023, onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade em votação única na 13ª Sessão Ordinária realizada em 29 de maio deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
29.05.2023
Leuzia Barbosa